

Informações Sobre Estágio

1. REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIOS

1.1 Definição:

O estágio é uma atividade prática componente da formação profissional, por meio da qual o aluno toma contato com o ambiente real de trabalho, completando a sua formação teórico-prática, desenvolvendo atividades sistematizadas e avaliáveis, com critérios de duração e supervisão de acordo com as normas regimentais, a legislação em vigor e a organização pedagógica do curso.

O estágio envolve não só os aspectos humanos e técnicos da profissão, mas também o comprometimento social com o contexto do campo de estágio.

1.2 Objetivos do estágio:

As atividades escolares, sob a forma de Estágio Supervisionado, têm por objetivos:

- a) Favorecer ao aluno a complementação de sua formação técnica e profissional, por meio da inserção em ambiente real de trabalho, qualificando-o para o exercício da profissão.
- b) Propiciar a vivência da realidade profissional, integrando conhecimentos teóricos e práticos adquiridos em etapas anteriores ao curso.
- c) Promover a integração e intercâmbio entre o curso de formação e empresa, por meio de troca de conhecimentos e informações relativas às necessidades e interesses mútuos.

1.2 Tipos de estágios:

O estágio pode configurar-se como Curricular e como Extracurricular ou complementar.

Informações Sobre Estágio

- **ESTÁGIO CURRICULAR:**

O Estágio curricular integra o currículo institucionalizado da formação profissional, desenvolvendo-se como disciplina do curso. O estágio curricular é obrigatório e supervisionado. Neste dever-se-á ser empregue toda a documentação exigida pelo setor de estágio e terá acompanhamento pedagógico.

- **ESTÁGIO EXTRACURRICULAR OU COMPLEMENTAR:**

O estágio é extracurricular ou complementar quando for realizado voluntariamente pelo aluno como busca de complementação profissional.

No caso de estágio extracurricular, caracterizado como elemento de formação profissional, a coordenação do curso deverá analisar a proposta do aluno, juntamente com a Supervisão de Estágio, para julgar a sua pertinência com relação à formação profissional, as conciliações do campo para a sua realização e as reais possibilidades de acompanhamento pelo curso em tal caso, poderá ser validado como estágio curricular.

2. CAMPO DE ESTÁGIOS:

Considera-se campo de estágio, capaz de absorver estagiários do curso, as instituições públicas ou privadas que, atendendo às presentes disposições, apresentem condições para:

- a) Planejamento e desenvolvimento das atividades de estágio;
- b) Aprofundamento dos conhecimentos teórico-práticos da área profissional do curso;
- c) Vivência de situações reais de vida e de trabalho, próprias da profissão;

3. INSTRUMENTOS LEGAIS:

Os estágios a serem realizados em empresas ou instituições deverão estar apoiados em instrumentos jurídicos, celebrados entre a FATEC e o campo concedente de estágio,

Informações Sobre Estágio

onde deverão estar acordadas todas as condições de sua viabilização (vide modelos no anexo).

A realização do estágio, por parte do aluno, **não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza**, mesmo que receba ou outra forma de contraprestação, paga pela empresa ou instituição concedente do estágio (LEI Nº 11.778). **Anexo 1**

O acordo para realização do estágio poderá ser celebrado diretamente com a FATEC ou com a intermediação do CIEE (Centro de integração Empresa-Escola), ou outros órgãos que desempenhem esta função, tais como ISBET, NUBE, Talento, ABRE e outros.

No primeiro caso, diretamente com a FATEC, o aluno deverá apresentar a documentação abaixo:

a) Acordo de Cooperação: Instrumento jurídico, celebrado entre a empresa concedente e a instituição de ensino. **Anexo 2;**

b) Termo de Compromisso de Estágio Anexo 3: O aluno, antes de iniciar o estágio, firmará **Termo de Compromisso** com a empresa concedente de estágio, com a interveniência obrigatória da FATEC, constituindo comprovante exigível pela autoridade competente da inexistência de vínculo empregatício. Verificar:

As condições de realização de estágio;

A compatibilidade entre as atividades desenvolvidas pelo estagiário e as condições acordadas;

As datas de início e término (o estágio deverá ter duração mínima de 6 meses, e máxima de 2 anos).

Os acordos de cooperação ou convênios e termos de compromisso deverão explicar os aspectos legais e de compromisso com a realidade social, conforme as peculiaridades de cada habilitação do curso.

Informações Sobre Estágio

c) Termo Aditivo de Prorrogação ou Alteração de Estágio: O aluno, após ter iniciado o estágio, se for necessária a prorrogação ou alteração do mesmo, é obrigatória a realização de um novo termo de contratação. Dessa maneira, será firmado um **Termo Aditivo de Prorrogação ou Alteração** com a empresa concedente de estágio e a FATEC. **Anexo 4**

d) Para fazer estágio o aluno deve estar regularmente matriculado. Considerando que todo aluno, ao iniciar essa prática, deve ter um mínimo de embasamento teórico, a FATEC tem por norma autorizar, para realização de estágio, o aluno que estiver cursando no mínimo o antepenúltimo período do curso em que estiver regularmente matriculado. Salvo casos autorizados pela coordenação do curso. Os **diretos e deveres** do aluno apresentam-se em **anexo 5**, já as **instruções de preenchimento de documentação de estágio** apresentam-se no **anexo 6**. Esses dois anexos são para conhecimento dos direitos e deveres dos alunos e para o correto preenchimento da documentação, devendo, portanto, ser valorizado o perfeito entendimento dos mesmos.

Importante: Devido à necessidade de análise do contrato de estágio, sua assinatura, pela Coordenação de Estágios, será feita no prazo de até sete dias úteis após a entrega do mesmo no Setor de Estágios.

4. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

A carga horária total é a definida em projeto pedagógico (quando estágio curricular).
Ex: O curso de Informática e logística exigem no mínimo 400 horas.

A jornada de trabalho é a definida ao longo do qual se estenderá o estágio, deverá constar dos documentos que estabelecem a sua realização, não sendo instrumento legal para o abono de faltas ou dispensa de frequência às aulas.

5. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA DA SUPERVISÃO DE ESTÁGIO:

Entende-se por supervisão a orientação e o acompanhamento obrigatório das diferentes atividades de estágio, visando o desenvolvimento teórico- prático do estagiário.

Informações Sobre Estágio

5.1. Da coordenação e supervisão do estágio.

a) Coordenador de curso: O Coordenador do curso é o responsável pela coordenação geral de todos os estágios relacionados com o curso, curriculares ou não; cada Coordenador, juntamente com o professor do curso responsável pela disciplina **Estágio Supervisionado**, embelecerá as normas e critérios de avaliação de estágio.

b) Supervisor geral de estágio: O supervisor geral de estágio é o responsável pelo setor de estágios, o qual realizará a supervisão do estágio, nas áreas correspondentes às habilitações de ambos os cursos.

5.2 Formas de supervisão: Estão previstas três formas básicas de supervisão: direta, semi-direta e indireta.

- **Supervisão direta (Desenvolvida somente em Estágio Curricular, obrigatória pela coordenação do curso ou pelo professor responsável pela disciplina ES).** É o acompanhamento do estagiário feito através de observação contínua e direta das atividades de campo, no decorrer de todo o processo de estágio.

- **Supervisão semi-direta (Desenvolvida somente em Estágio Curricular, obrigatória pela coordenação do curso ou pelo professor responsável pela disciplina ES).** É o acompanhamento do estagiário feito através de reuniões, entrevistas, relatórios e visitas periódicas ao campo de estágio, bem como, contato com os profissionais incumbidos do acompanhamento de estagiário ou que tenham ligação com o trabalho desenvolvido pelos alunos

- **Supervisão Indireta (Desenvolvida somente em Estágio Curricular, obrigatória pela coordenação do curso ou pelo professor responsável pela disciplina ES).** Processa-se através de relatórios e fichas de avaliação da Instituição concedente de estágio e do estagiário. Será realizada uma análise das fichas de avaliação de estagiário, emitindo os

Informações Sobre Estágio

conceitos de satisfatório ou insatisfatório, além disso, uma visita ao local de estágio será realizada pela coordenação do estágio da Fatec.

6. DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO:

Os horários para realização de estágio não poderão comprometer o horário de aula, nem servirão de argumentação para faltas aos trabalhos escolares, porém, no período de provas, a empresa deverá conceder pelo menos metade da carga horária aos estudos do aluno. A carga horária diária não pode exceder 6h e a semanal não deverá ser maior que 30 horas.

7. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES BÁSICAS DO SETOR DE ESTÁGIOS:

Tarefas (principais):

- Consultar situação acadêmica dos alunos, junto à Secretaria;
- Conferir dados dos contratos de estágio, tais como vigência dos termos, assinatura do estagiário e empresa concedente, verificação do seguro contra acidentes pessoais etc.
- Orientar estagiários para preenchimento de fichas;
- Disponibilizar os contratos de estágio, para análise e assinatura da coordenação;
- Cadastrar formulários, relatórios e informações sobre empresas conveniadas e estagiários no sistema de gerenciamento de estágio.
- Organizar e arquivar documentos diversos;
- Documentar e cadastrar alterações ocorridas no decorrer do estágio (ex: Carga Horária, Vigência e Bolsa Auxílio);
- Analisar relatórios de Supervisão Técnica de Estágio;
- Pesquisar dados cadastrais de estagiários e empresas;
- Verificar e divulgar vagas e outros anúncios referentes a estágio;
- Fornecer informações diversas aos alunos;
- Redigir documentos diversos;
- Encaminhar Termos de Compromisso de Estágio à Secretaria;
- Conferir e Avaliar atividades desenvolvidas pelo estagiário na empresa.
- Fazer/manter contatos com os responsáveis pelas empresas vigentes.

Informações Sobre Estágio

- Fazer/manter contatos com Agentes de Integração (Ex: CIEE, ISBET, NUBE, Talento, ABRE, etc);

Responsável pelo departamento: Tatiana Martins Alméri.

Outras Observações:

Ao assumir um estágio, o aluno deve tomar cuidado com algumas distorções. A mais comum é a atribuição de atividades não condizentes com a área de formação do aluno.

No intuito de proporcionar a efetiva complementação da formação acadêmica e resguardar seus alunos de possíveis distorções, nos cursos de Informática e logística só poderá estagiar com uma estrutura curricular o aluno que estiver cursando, no mínimo, o 4º semestre e que estiver regularmente matriculado.

Para maiores esclarecimentos contactar o Setor de Estágios

estagio@fatecsjc.edu.br

taalmeri2@hotmail.com